



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador a Sr.^o **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N^o 001.140.572-49, e RG n^o 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, n^o 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO a Sr.^a **HUELDERSON ARRIGONI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N^o 042.144.847-46, e RG n^o 1334104 SPTC/ES, residente e domiciliada na na cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do Cursinho Pré Vestibular Cabanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/01/2022 para 01/02/2022 a 31/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 5.810,03 (cinco mil, oitocentos e dez reais e três centavos)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Itaú, Agência: 2795, Conta Corrente: 01404-8, Nome: HUELDERSON ARRIGONI, CPF: 042.144.847-46, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica: 04.122.0060.2.005– Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 01 de fevereiro de 2022

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal

Huelderson Arrigoni
Locador(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____